



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 3.247 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada AVENIDA LUIZ CYRIACO, a atual Avenida II, no Loteamento Granja Campo Grande, no Bairro Visconde de Araújo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	DIÁRIO
Folha Nº	1867
Data	06/08/09 pág 10
	